



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 2.977 de 10 de fevereiro de 2023.

**APROVA A RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DO
CMS QUE DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DA VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal, e demais legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **Resolução nº 001/2023 do CMS**, que aprova o Regimento Interno da VI Conferência Municipal da Saúde de Novo Horizonte-SC, conforme Anexo único.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 10 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO HORIZONTE - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

DE 08/02/23 A 08/03/23
LEI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93
SECRETÁRIO SAF

Resolução CMS 01/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a decisão unânime do Conselho na reunião do dia 08/02/2023.

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Novo Horizonte - SC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2023.

Luís Carlos Varela

Presidente do CMS

Novo Horizonte - SC